

Regimento Interno

Instituto Vibe Negra

1 - MENSAGEM DA DIREÇÃO

Para concretizar os valores, princípios e finalidades que orientam as atividades do INSTITUTO VIBE NEGRA, elaboramos e tornamos público o presente REGIMENTO INTERNO, documento que estabelece diretrizes, normas de conduta e orientações para todos aqueles que atuam ou se relacionam com a instituição.

O INSTITUTO VIBE NEGRA tem como compromisso a promoção da cultura, da educação, da inclusão social, da valorização da identidade afro-brasileira e do fortalecimento das comunidades periféricas, pautando suas ações pela ética, transparência, respeito humano e responsabilidade social.

Este Regimento reafirma nosso compromisso com uma atuação íntegra, democrática e alinhada ao Estatuto Social do Instituto, bem como à legislação vigente.

SUMÁRIO

1. Valores e Princípios Institucionais
2. Abrangência do Regimento Interno
3. Importância do Cumprimento das Normas
4. Conduta no Ambiente de Trabalho e Atuação Institucional 4.1
Relacionamentos interpessoais 4.2 Brindes, presentes e impessoalidade 4.3
Saúde e segurança 4.4 Due diligence e parcerias
5. Relação com o Poder Público
6. Proteção do Patrimônio, Informações e Imagem Institucional
7. Mecanismos de Ética, Fiscalização e Denúncia
8. Termo de Adesão, Treinamento e Compromisso
9. VALORES E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

O INSTITUTO VIBE NEGRA orienta suas ações pelos princípios da valorização da cultura afro-brasileira, da igualdade racial, da inclusão social, da diversidade, do respeito à dignidade humana, da ética, da transparência e da sustentabilidade social, cultural e ambiental.

Todas as atividades desenvolvidas devem estar alinhadas à missão institucional definida em seu Estatuto Social, respeitando a legislação vigente e promovendo impacto social positivo.

2. A QUEM SE DESTINA ESTE REGIMENTO

Este Regimento Interno aplica-se a todos os diretores, conselheiros, associados, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços, parceiros e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo direto ou indireto com o INSTITUTO VIBE NEGRA.

3. IMPORTÂNCIA DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS

O cumprimento deste Regimento é obrigatório e integra as relações institucionais, contratuais e profissionais mantidas pelo Instituto. O descumprimento das normas poderá resultar em medidas disciplinares, administrativas, contratuais, civis ou legais, conforme a gravidade da infração.

4. CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO E ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

O ambiente institucional deve ser pautado pelo respeito, cooperação, responsabilidade e profissionalismo, sendo vedadas quaisquer práticas de discriminação, assédio moral, assédio sexual ou condutas que atentem contra a dignidade humana.

4.1 Relacionamentos interpessoais

Todos devem agir com cordialidade, respeito às diferenças, ética e civilidade, garantindo um ambiente seguro, inclusivo e colaborativo.

4.2 Brindes, presentes e impessoalidade

É proibido solicitar ou aceitar vantagens indevidas. Brindes institucionais de valor simbólico são permitidos, desde que não comprometam a imparcialidade, a ética ou a imagem do Instituto.

4.3 Saúde e segurança

O Instituto zela pela saúde e segurança de todos, exigindo o cumprimento das normas de segurança, higiene e prevenção de riscos, bem como a proibição do uso de álcool ou drogas em atividades institucionais.

4.4 Due diligence e parcerias

Parcerias, contratos e convênios devem observar critérios de legalidade, idoneidade, transparência e alinhamento aos valores institucionais.

5. RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

O INSTITUTO VIBE NEGRA mantém relação ética, transparente e legal com agentes públicos, sendo expressamente vedadas práticas de corrupção, favorecimento indevido ou qualquer conduta ilícita.

6. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO, INFORMAÇÕES E IMAGEM INSTITUCIONAL

As informações institucionais, dados pessoais, documentos, bens materiais e a imagem do Instituto devem ser utilizados de forma responsável, sendo vedado o uso indevido, a divulgação não autorizada ou qualquer ação que prejudique a reputação da entidade.

7. MECANISMOS DE ÉTICA, FISCALIZAÇÃO E DENÚNCIA

O Instituto poderá instituir Comitê ou Conselho de Ética, responsável por orientar, fiscalizar e apurar condutas incompatíveis com este Regimento, garantindo sigilo, ampla defesa e contraditório.

Canais de denúncia poderão ser disponibilizados para comunicação de irregularidades, assegurando proteção contra retaliações.

8. TERMO DE ADESÃO, TREINAMENTO E COMPROMISSO

Todos os que atuarem em nome do INSTITUTO VIBE NEGRA deverão declarar ciência, adesão e compromisso com o presente Regimento Interno, com o Estatuto Social e com o Código de Ética da instituição.

Este Regimento Interno entra em vigor após aprovação pela Assembleia Geral.



63.951.330/0001-82
www.vibenegra.org.br
instagram.com/vibenegra

Brasília – DF, 12 de Janeiro de 2026

Ronan Rezende dos Anjos Presidente CPF: 984.276.521-00



63.951.330/0001-82
www.vibenegra.org.br
[instagram.com/vibenegra](https://www.instagram.com/vibenegra)